



ESTADO DE GOIÁS
 CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
 GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
 Oficial Registrador
 Tel: (61) 3639-1790
 registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
 Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Civico



CERTIDÃO

Página 01

MATRÍCULA 87.287	FICHA 01F FRENTE	CNM 024984.2.0087287-90
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL		 República Federativa do Brasil Município e Sede da Comarca de Planaltina-GO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS

IMÓVEL: Lote urbano designado pelo número 20-A da Quadra 192, situado no Loteamento denominado Brasilinha Sudoeste, em Planaltina-GO. Área total de 150m², com as medidas e confrontações seguintes: 5,00m de frente para a Rua 48; 5,00m de fundos para o Lote 07; 30,00m pelo lado direito para o Lote 21; 30,00m pelo lado esquerdo para o Lote 20. Cadastro Imobiliário: 1.017.0QD192.0000.000020A.000.

PROPRIETÁRIO: RM RIBEIRO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 17.903.199/0001-60, com sede na Quadra 02, MR 07, Lote 24-A, Setor Leste, Planaltina-GO.

REGISTRO ANTERIOR: AV.1-87.285, Livro 2, fl. 1F, deste Ofício.
 PROTOCOLO: 99.305 de 17/05/2018.
 Planaltina-GO, 29 de maio de 2018.
 Custas: R\$ 44,02.
 Oficial Substituto: Lucas Rodrigues Coimbra

AV.1-87.287 de 12/08/2020.
CONSTRUÇÃO
 PROTOCOLO: 113.561, de 11/08/2020.
 FORMA DO TÍTULO: Requerimento de 11/08/2020.
 De acordo com o Alvará de Construção nº 657/2020 e Habite-se nº 238/2020, ambos emitido pela Prefeitura Municipal de Planaltina-GO, procede-se a presente averbação para informar que consta edificado sobre o imóvel uma edificação térrea residencial em alvenaria, medindo 85,49m² composta de: 01 garagem, 01 sala, 01 cozinha, 01 hall, 01 banheiro, 02 quartos e 01 área de serviço.
 Certidão negativa de débitos do INSS nº 001362020-88888117; CEI nº 90.003.90117/70.
 VALOR DA CONSTRUÇÃO: R\$ 117.785,55, colhido do CUB vigente no mês de julho de 2020.
 Emolumentos e Fundos: R\$ 513,67.
 Oficial Substituto: Lucas Rodrigues Coimbra

AV.2-87.287 em 22/12/2020
ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO SOCIAL
 PROTOCOLO: 115.469, de 22/12/2020.
 FORMA DO TÍTULO: 2º Alteração Contratual de 09/10/2019 devidamente registrado na Junta Comercial sob o nº 52600879341 em 09/10/2019.
 Procede-se a presente para constar que a proprietária passou a denominar-se **RM RIBEIRO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 17.903.199/0001-60, com sede na Quadra 02, MR 07, Lote 24-A, Setor Leste, Planaltina-GO.
 Emolumentos e Fundos: R\$ 39,18.
 Escrevente: Thayná de Sousa Matias:
 Escrevente: Gismere Maria de Carvalho Oliveira:

R.3-87.287 em 22/12/2020
COMPRA E VENDA
 PROTOCOLO: 115.428, de 18/12/2020.
 FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular com Força de Escritura Pública de Imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela (Medida Provisória nº 996/2020) - Número: 8.4444.2458923-1, firmado em 17/12/2020, em Planaltina-GO.
 TRANSMITENTE: RM RIBEIRO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI, já qualificado.
 ADQUIRENTE: **FLAVIO HENRIQUE ARAUJO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, militar, RG nº 4.030.195 SSP/DF, CPF nº 709.487.091-46, residente e domiciliado na QA-11, MR, Lote 09, Setor Leste, Planaltina-GO.
 OBJETO: O imóvel desta matrícula.
 VALOR: R\$ 137.000,00
 Recolhido ITBI, emitida DOI, e apresentadas as certidões exigidas em Lei.
 Emolumentos e Fundos: R\$ 1.153,17, calculados com descontos de 50%.
 Escrevente: Thayná de Sousa Matias:

87.287

Continua no verso



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
Oficial Registrador
Tel: (61) 3639-1790
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Cívico

CERTIDÃO

Página 02

MATRÍCULA 87.287	FICHA 01V	CNM 024984.2.0087287-90
VERSO		

Escrevente: Gismeire Maria de Carvalho Oliveira: *G. Carvalho*

R.4-87.287 em 22/12/2020

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

PROTOCOLO: 115.428, de 18/12/2020.

FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular com Força de Escritura Pública de Imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela (Medida Provisória nº 996/2020) - Número: 8.4444.2458923-1, firmado em 17/12/2020, em Planaltina-GO.

DEVEDOR FIDUCIANTE: FLAVIO HENRIQUE ARAUJO DA SILVA, já qualificado.

CREDOR FIDUCIÁRIO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 03 e 04, Brasília-DF. **CONDIÇÕES:** Valor total da dívida: R\$ 109.494,54; Valor da Garantia: R\$ 147.000,00; Desconto concedido pelo FGTS/União: R\$ 1.127,00; Recursos próprios: R\$ 26.378,46; Taxa de juros contratada: Nominal 7.0000% a.a.; Efetiva 7.2290% a.a.; Valor da primeira prestação: R\$ 773,22; Vencimento da primeira prestação: 20/01/2021; Prazo de financiamento: 360 meses. Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações, o DEVEDOR aliena ao CREDOR, em caráter fiduciário, o imóvel objeto desta matrícula.

OBSERVAÇÃO: Este imóvel fica impedido de ser lembrado pelo prazo de 15 anos.

Emolumentos e Fundos: R\$ 856,13, calculados com descontos de 50%.

Escrevente: Thayná de Sousa Matias: *Thayná*

Escrevente: Gismeire Maria de Carvalho Oliveira: *G. Carvalho*

AV.5-87.287 em 04/07/2023

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE

PROTOCOLO: 131.046 de 26/06/2023

FORMA DO TÍTULO: Requerimento devidamente assinado pelo credor em 14/06/2023, e notificação extrajudicial protocolada sob o nº 128.317, desta serventia.

TRANSMITENTE: FLAVIO HENRIQUE ARAUJO DA SILVA, já qualificado.

ADQUIRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada.

VALOR DO IMÓVEL: R\$ 150.461,50.

OBJETO: O imóvel desta matrícula

Recolhido o ITBI

Emitida a DOI

Emolumentos e Fundos: R\$ 891,31.

SELO:00982306263021925430008

Oficial Substituta: Amanda Rodrigues da Costa Melo *A. Melo*

CERTIFICO a pedido de parte interessada através do pedido nº 135.870, em data de 26 de junho de 2023, que a presente certidão é reprodução fiel da Matrícula nº 87.287, extraída por meio digital. Era o que continha a referida matrícula e foi solicitada por certidão de inteiro teor. Informo que, a partir do dia 31/03/2021, será condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no artigo 15, §1º da Lei nº 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. Informo, ainda, que, a partir do dia 04/01/2021, conforme Artigo 15, §5º, da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, deverá haver o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos: R\$ 83,30; Taxa Judiciária: R\$ 18,29; FUNDESP: R\$ 8,33; FUNEMP: R\$ 2,50; FUNCÔMP: R\$ 2,50; FEPADAJ: R\$ 1,67; FUNPROGE: R\$ 1,67; FUNDEPEG: R\$ 1,04; ISS: R\$ 4,17; TOTAL: R\$ 123,47. O referido é verdade e dou fé. Planaltina-GO, 04 de julho de 2023.

Selo: 202307.00982307033105134420012

Site: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO

CNPJ: 20.631.050/0001-84

[Email: registrodeimoveisplanaltina@gmail.com](mailto:registrodeimoveisplanaltina@gmail.com)

Quadra cc, Lote 02, Sobre loja, Centro Civico

Tel: (61)3639-1790

***GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR*, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis e anexos da Comarca de Planaltina, Estado de Goiás, na forma da lei, etc.**



Página 1

CERTIDÃO DE ÔNUS E AÇÕES

CERTIFICO a pedido da parte interessada, através do pedido nº135.870, em data de 26 de junho de 2023, que revendo os livros e fichas de matrícula constantes desta serventia, **CONSTATEI A EXISTÊNCIA DE ÔNUS REAIS** e a **INEXISTÊNCIA DE AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS**, incidentes sobre o imóvel objeto da **Matricula nº 87.287**, do seguinte teor:

AV.5-87.287 – CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE, conforme descrição constante na matrícula.

Informo que, a partir do dia 31/03/2021, será condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no artigo 15, §1º da Lei nº 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. **Informo**, ainda, que, a partir do dia 04/01/2021, conforme Artigo 15, §5º, da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, deverá haver o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos:R\$ 78,31; Taxa Judiciária: R\$ 18,29; FUNDESP: R\$ 7,82; FUNEMP: R\$ 2,35; FUNCOMP: R\$ 2,35; FEPADAJ: R\$ 1,57; FUNPROGE: R\$ 1,57; FUNDEPEG: R\$ 0,98; ISS: R\$ 3,92; TOTAL: R\$ 117,16. Dou fé. Planaltina – GO, 04 de julho de 2023.

Válida por 30 dias, conforme Decreto nº 93.240, Art. 1º.

Data Emissão:04/07/2023
Hora Emissão 11:19:24

Selo: 202307.00982307033105726930030
Site: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>